

## PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO N ° 10017928

À Comissão Julgadora da Licitação,

1) Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços abaixo descritos:

a) desconto de 50% (Cinquenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pelo licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei federal nº 4.680/1965, com exceção do serviço de criação, para o qual o desconto será de 100% (cem por cento).

b) percentual de honorários de 05% (Cinco por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;

c) percentual de honorários de 10% (Dez por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei federal nº 4.680/1965;

d) percentual de honorários de 08% (Oito por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias.

2) Declaramos que os percentuais máximos a serem pagos pela Unidade Contratante serão os que seguem:

a) aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, será de no máximo de 40% (Quarenta por cento) do valor da cessão original;

## PROPOSTA DE PREÇOS

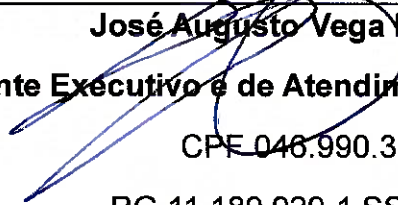
b) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado, será no máximo de 40% (Quarenta por cento) do valor da cessão original.

3) Declaramos envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à Unidade Contratante todas as vantagens obtidas.

4) Declaramos estar cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no termo de contrato, que corresponde ao Anexo IV do Edital em epígrafe.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 14 de Setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**José Augusto Vega Nigro**  
**Vice-Presidente Executivo e de Atendimento**  
CPF 046.990.398-80  
RG 11.189.929-1 SSP/SP  
Representante Legal

**ANEXO II.2****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, José Augusto Vega Nigro portador do RG nº 11.189.929-1 SSP-SP e do CPF nº 046.990.398-80, representante legal do licitante Calia|Y2 Propaganda e Marketing Ltda., CNPJ.: 04.784.569/0001-46, interessado em participar da **Licitação nº 10017928**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

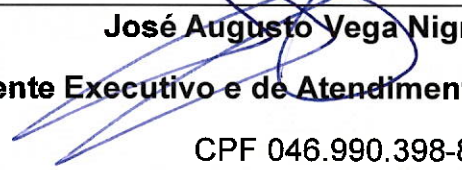
III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 14 de Setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**José Augusto Vega Nigro**  
**Vice-Presidente Executivo e de Atendimento**  
CPF 046.990.398-80  
RG 11.189.929-1 SSP/SP  
Representante Legal

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**

**José Carvalho Freitas Sobrinho**  
Tabelião



**José Arismaldo da Silva**  
Tabelião Substituto

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Venâncio Shopping - CEP 70333-900  
FONE: 0 (X X) 61 3321-2212 - 0 (X X) 61 3308-2370  
www.3oficiobsb.com.br - E-mail: tabjcar@3oficiobsb.com.br

**Prot :980555**  
**Livro : 3208**  
**Fls : 065**

PROCURAÇÃO bastante que faz **CALIA/Y2**  
**PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (12/06/2023), nesta cidade de Brasília, capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, no SCS, quadra 08, bloco B-60, loja 140-D, Venâncio Shopping, perante mim, escrevente do TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA, DF, compareceu como outorgante, **CALIA/Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, bloco E, 8º andar, São Paulo-SP, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **04.784.569/0001-46**, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35217255930, e posteriores alterações, sendo a última de nº 12ª consolidada, devidamente registrada na mesma Junta Comercial, sob o nº 57.998/22-0, em 11.02.2022, neste ato representada nos termos da cláusula quinta pelo sócio, **GUSTAVO MOUCO**, brasileiro, que se declara casado, publicitário, portador da identidade RG nº **21.995.649-2-SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob o nº **121.688.308-43**, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, tendo como endereço comercial o mesmo da sede da empresa outorgante, acima mencionado, **cujas cópias dos documentos de constituição da empresa outorgante e de identificação de seu representante legal, encontram-se arquivadas nesta Serventia, no dossiê do livro nº 2931, às fls. 103/104**, reconhecida e identificada como a própria, de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela, Outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento público nomeava e constituía seu bastante procurador, **JOSÉ AUGUSTO VEGA NIGRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade RG nº **11.189.929-1-SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob o nº **046.990.398-80**, residente e domiciliado na Avenida Dr. Guilherme Dumont Villares, nº 1520, ap. 121, Jardim Londrina, São Paulo-SP, (dados fornecidos por declaração), a quem confere amplos e especiais poderes para gerir e administrar, ativa e passivamente, a empresa outorgante; podendo, para tanto, representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, seus departamentos e secretarias, autarquias, cartórios, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, sociedades de economia mista, estatais, paraestatais, Secretaria da Receita Federal, Juizado Estadual ou Federal, ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, sindicatos, comércio e indústria, bancos e estabelecimentos de crédito em geral, inclusive o Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal-CEF, Banco de Brasília S/A, e onde com esta se apresentar e for necessário; requerer, alegar e assinar o que for preciso; juntar e retirar documentos; assinar guias; requerer certidões, alvarás e demais autorizações; abrir, acompanhar e dar andamento em processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos; pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for; dar e aceitar recibos e quitações; comprar e vender mercadorias relacionadas com o objetivo social da empresa; assinar documentos fiscais e faturas; efetuar endossos e avais em títulos para descontos bancários; requerer e dar anuência em baixas de protestos junto a cartórios de protesto de títulos; assinar borderô; admitir e/ou demitir empregados; assinar e/ou dar baixa em carteiras de trabalho; fixar ordenados e atribuições; registrar alterações de anotações em carteiras de trabalho; nomear prepostos junto à Delegacia do Trabalho, Varas do Trabalho ou Comissões de Conciliação Prévia; abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes; requerer, emitir, endossar

# CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA



**José Carvalho Freitas Sobrinho**  
Tabelião

**José Arismaldo da Silva**  
Tabelião Substituto

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj 140-D - 1º Andar - Venâncio Shopping - CEP 70333-900  
FONE: 0 (X X) 61 3321-2212 - 0 (X X) 61 3038-2370  
www.3oficiobsb.com.br - E-mail: tabjcar@3oficiobsb.com.br

Prot :980555  
Livro : 3208  
Fls : 066

e descontar cheques; verificar saldos, fazer depósitos e retiradas; solicitar extratos de contas e talões de cheques; reconhecer e/ou contestar saldos; requerer e retirar cartões magnéticos, efetuar desbloqueios, cadastrar e alterar senhas, inclusive pela internet ou terminal eletrônico, token; fazer aplicações e investimentos; receber e retirar toda sua correspondência bancária, regularizar pendências, contratar e cancelar serviços; assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviços; ajustar cláusulas e condições; participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, pregões, tomadas de preços, cartas-convite; retirar editais; participar de aberturas de licitações; retirar invólucros apócrifos, assinar propostas, acordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações; constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia", "ad negotia" e "et extra", e os mais necessários para agir em Juízo, em qualquer instância, foro ou tribunal e, enfim, praticar os demais atos em direito permitidos, que tornem fiel o cumprimento deste mandato, **que terá validade até o dia 11 de junho de 2024, podendo substabelecer.** Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Emolumentos recolhidos por meio do recibo nº 00458564, no valor de R\$ 50,40, conforme Tabela "F", Item IV letra a, do Regimento de Custas da Justiça do Distrito Federal e Territórios, acrescido de R\$ 2,52 de ISS (Lei Complementar/DF nº 1.009, de 17/05/2022, totalizando R\$ 52,92. Dou fé. Eu, Lucas Kelvin Pereira, Escrevente Autorizado, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, Alessandra Jeanne Freire Santos, Substituta do Tabelião a subscrevo, dou fé e assino. (a.a) GUSTAVO MOUCO. Alessandra Jeanne Freire Santos. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu \_\_\_\_\_, dou fé e assino em público e raso. LKP.

Selo: TJDFT20230080151460ENLU  
Consultar selo:www.tjdft.jus.br



Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.



**3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**  
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio Shopping, 1º Andar, CEP 70333-900 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3321-2212 - Site: www.3oficiobsb.com.br - E-mail: tabjcar@3oficiobsb.com.br

## AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia conforme Art.7.V, da Lei 8935/94.  
Brasília-DF, 13/09/2023 - 16:02:47

006-IRENE RUFINA JESUITA  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Selo:TJDFT20230080203037RURY  
Consultar: www.tjdft.jus.br



006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GUMBLETON DAUMT"

8110-9

NOME **JOSÉ AUGUSTO VEGA NIGRO**



FILIAÇÃO  
SEBASTIANO NIGRO

ECLAIR SCOTTI VEGA NIGRO

DATA NASCIMENTO **21/07/1963** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** FATOR RH

NATURALIDADE **S.PAULO - SP**

OBSERVAÇÃO

3146626E

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 046990398/80 DNI  
REGISTRO GERAL **11.189.929-1** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **15/01/2021**  
REGISTRO CIVIL  
SÃO PAULO-SP JARDIM PAULISTA CC:LV.B059/FLSº038/Nº17228

T. ELEITOR 000086668650108 CTPS SÉRIE UF  
NIS/PIS/PASEP 12085509314 IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR

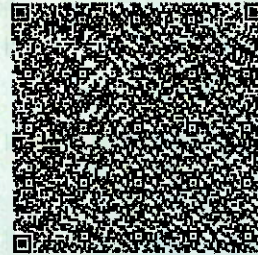
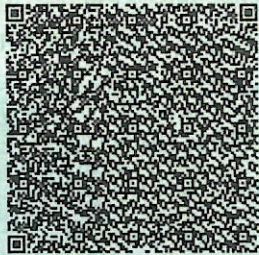
CNH 00002980144745 CNS

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos  
Patricia Santos Reis  
Escritor(a) Autorizada  
Brasília-DF



Serie: C-067  
006.457-9




Serie: C-067  
006.457-9



**3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**  
SCS Quadra 08, Bloco 9-60, Loja 140-D, Vênus Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212  
Site: www.3oficiobab.com.br Email: fatjrcar@3oficiobab.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico esta cópia conforme Art. 7, V, da Lei 8935/94.  
Brasília-DF, 08/09/2022 - 16:06:41  
100-PATRICIA SANTOS REIS  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
Seio: TJDFT20220080363804JVRM  
Consultar: www.tjdft.jus.br



8  
A  
007

São Paulo, 14 de setembro de 2023

**CALIA|Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**  
04.784.569/0001-46

---

**José Augusto Vega Nigro**  
**Vice-Presidente Executivo**  
CPF 046.990.398-80  
RG 11.189.929-1 SSP/SP  
Representante Legal